Diário Oficial
Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 27608 Aracaju/Sergipe quinta-feira, 29 de dezembro de 2016

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
JACKSON BARRETO DE LIMA
VICE - GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado de Governo
BENEDITO DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
BELIVALDO CHAGAS SILVA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda
JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO BATISTA SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
ANTONIO HORA FILHO

Secretário de Estado da Educação
JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Cultura
IRINEU SILVA FONTES JUNIOR
(Em exercício)
Secretário de Estado da Saúde
MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ESMERALDO LEAL DOS SANTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS

Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
MARTA MARIA DE SOUZA LEÃO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

Secretário de Estado do Turismo e do Esporte
SAULO MENEZES CALASANS ELOY DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Comunicação Social
JOSÉ SALES NETO

Procuradora-Geral do Estado
MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
TEN.CEL.QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS

Diário Oficial

JOSÉ MACEDO SOBRAL
DIRETOR-PRESIDENTE

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
DIRETOR ADM. E FINANÇAS

MÍLTON ALVES
DIRETOR INDUSTRIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº 8.180
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal do Estado de Sergipe - FEEF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal do Estado de Sergipe - FEEF, com a finalidade de viabilizar a manutenção do equilíbrio das finanças públicas do Estado de Sergipe.

Art. 2º Constituem receitas do FEEF:

I - encargo correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) do valor do benefício fiscal concedido, conforme dispuser ato do Poder Executivo Estadual;

II - dotações orçamentárias;

III - rendimentos de aplicações financeiras de recursos do FEEF, realizadas na forma da lei; e,

IV - outras receitas que lhe venham a ser legalmente destinadas.

§ 1º O encargo de que trata o inciso I do "caput":

I - Será devido pela empresa cuja receita bruta no ano - calendário anterior à cobrança do mesmo tenha sido superior à R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

II - deve ser calculado mensalmente e recolhido no prazo previsto na legislação estadual, com período de apuração no mês- calendário anterior.

§ 2º Considera-se receita bruta, para fins do dispostos no inciso I, do § 1º deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas alterações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

Art. 3º O Poder Executivo Estadual, mediante decreto, relativamente ao encargo de que trata o inciso I do "caput" art. 2º desta Lei, deve discriminar os setores industriais, prazos, incentivos e benefícios por eles alcançados, bem como com relação ao FEEF, tratar das exceções e/ou das exclusões da obrigatoriedade do depósito referido nos termos do Convênio ICMS 42, de 03/05/2016, e também objeto desta Lei, com o fim de manter a competitividade da cadeia industrial do Estado e a isonomia e similaridade com leis vigentes em outros Estados da Federação.

Art. 4º Os empreendimentos industriais já instalados e em funcionamento no Estado que, no período de vigência desta Lei, apresentem crescimento real da produção e do recolhimento do ICMS Normal Indústria, superior a 10% (dez por cento) da média dos últimos 12 (doze) meses, poderão ser dispensados do recolhimento ao Fundo de Estabilização e Equilíbrio Fiscal, na parte incidente sobre o benefício concedido naquilo que exceder 110% (cento e dez por cento) do ICMS devido.

Parágrafo único. A dispensa de recolhimento a que se refere este artigo se aplica aos empreendimentos que obtiverem benefício fiscal enquadrado no disposto no inciso III, § 5º, do art. 3º, da Lei nº 3.140, de 23 de dezembro de 1991, e deverá ser aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial - CDI, mediante prévia emissão de pareceres da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, e da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Art. 5º A ocorrência do não pagamento de que trata o inciso I do "caput" do art. 2º desta Lei, por 03 (três) meses, consecutivos ou não, implicará imposição ao contribuinte beneficiário da perda definitiva do respectivo incentivo ou benefício.

Art. 6º Os recursos auferidos pelo FEEF serão destinados ao equilíbrio fiscal do Tesouro do Estado.

Art. 7º Compete à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, disciplinar:

I - os procedimentos a serem adotados por contribuintes possuidores de benefícios fiscais, especialmente quanto à escrituração fiscal e demais obrigações acessórias;

II - outras providências necessárias à criação de fonte de receita e de unidade orçamentária do FEEF, assim como ao controle e à regular utilização dos recursos do mesmo fundo.

Art. 8º Em caso de extinção do FEEF, o saldo porventura existente será revertido ao Tesouro do Estado.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 28 de dezembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº 8.181
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Estadual a abrir Crédito Especial no Valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em favor da Secretaria de Estado da Educação, para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a abrir Crédito Especial no Valor de 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado de Sergipe para o exercício de 2016, em favor da Secretaria de Estado da Educação, Unidade Orçamentária 18.402 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, conforme segue:

I - Inclusão da Ação "Transporte Escolar do Ensino Fundamental", no valor de R$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais);

II - Inclusão da Ação "Transporte Escolar do Ensino Médio", no valor de R$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à execução das Ações de que trata o Art. 1º desta Lei decorrem de anulação parcial de dotações do Orçamento vigente, cuja programação será discriminada, juntamente com a classificação da despesa das novas ações, em Decreto do Poder Executivo Estadual, observado o disposto nos arts. 40 a 46 da Lei (Federal) nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 28 de dezembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Iniciativa do Poder Executivo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.442
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera o Decreto nº 30.409, de 14 de novembro de 2016, que dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2016, que fixa prazos para emissão de Notas de Empenho, concessão de Suprimento de Fundos, pagamento de despesas, e dá providências correlatas.

O ***GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE****,* no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); tendo em vista as disposições da Lei (Federal) n° 4.320, de 17 de março de 1964; de acordo com a Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e do art. 4º da Lei Complementar nº 192 de 19 de novembro de 2010; e, considerando a necessidade de prorrogar os prazos previstos no Decreto nº 30.409/2016, que dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1° Ficam alterados os incisos I, III e IV do artigo 2º do Decreto nº 30.409, de 14 de novembro de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

I - até 29 de dezembro de 2016, para solicitar abertura de Crédito Adicional Suplementar, para todas as dotações, inclusive pessoal e encargos, que deverão ser confirmadas no I-GESP/SEFAZ (Sistema de Gestão Pública Integrada) até o dia 30 de dezembro de 2016, sob pena de serem automaticamente canceladas;

.....

III - até 29 de dezembro de 2016, para gerar Notas de Empenho, exceto nos casos de despesas com pessoal e encargos, sentenças judiciais, serviço da dívida fundada e PASEP;

IV - até 29 de dezembro de 2016, para encaminhar os processos de pagamento aos Núcleos de Análise de Despesa para liquidação, exceto processos referentes a despesas com pessoal e encargos, sentenças judiciais, serviço da dívida fundada e PASEP;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 27 de dezembro de 2016; 195° da Independência e 128° da República

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.443
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre as medidas a serem adotadas pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Sergipe visando aos fins da Lei (Federal) nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; de conformidade com a Lei (Federal) n.º 13.303, de 30 de junho de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º As Empresas Públicas (EP´s) e Sociedades de Economia Mista (SEM´s) do Estado de Sergipe, não sujeitas ao disposto no § 1º do art. 1º da Lei (Federal) nº 13.303, de 30 de junho de 2016, devem adotar, junto aos seus Conselhos de Administração e Fiscal, bem como em suas Assembleias Gerais, adequações nos seus respectivos Estatutos e Regimentos Internos visando ao atendimento do disposto na referida lei federal, no que couber.

Art. 2º As entidades de que trata este Decreto devem adotar medidas que proporcionem melhoramentos na governança administrativa e na transparência dos gastos que realizar.

Art. 3º Os Conselheiros e Diretores das EP´s e das SEM´s devem possuir qualificação profissional e acadêmica que atendam aos objetivos perseguidos pela respectiva Entidade, não podendo possuir condenação criminal ou por improbidade administrativa, e ainda não estar inelegível.

Art. 4º O Conselho de Administração das EP´s e SEM´s devem ter no mínimo 07 (sete) e no máximo 11 (onze) membros para o exercício de mandato de até 02 (dois) anos, permitidas no máximo 03 (três) reconduções consecutivas.

Art. 5º É garantida a participação, no Conselho de Administração, de representante dos empregados e dos acionistas minoritários.

Art. 6º É vedada a participação remunerada de membros da administração pública, direta ou indireta, em mais de 2 (dois) conselhos, de administração ou fiscal, de empresa pública, de sociedade de economia mista ou de suas subsidiárias.

Art. 7º A Diretoria-Executiva deve ter no mínimo 03 (três) membros, para o exercício de mandato de 02 (dois) anos, permitidas no máximo 03 (três) reconduções consecutivas.

Art. 8º O Conselho Fiscal deve ter no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, para o exercício de mandato de até 02 (dois) anos, permitidas no máximo 03 (três) reconduções consecutivas.

Art. 9º As EP´s e SEM´s que possuam orçamento superior a R$ **10.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS)** devem criar, em sua respectiva estrutura orgânico-administrativa, um Comitê de Auditoria Estatutário para os objetivos previstos no art. 24 da citada Lei Federal.

Art. 10. As EP´s e SEM´s devem adotar, no tocante à aquisição de bens e de serviços, as disposições da Lei (Federal) n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, observando, para tanto, a variação de custos para fins de limites de dispensa de licitação, a serem fixados por ato do Conselho de Administração, dentre outras variações devidamente justificadas pelo interesse público, segundo o respectivo estatuto ou regimento interno.

Art. 11. As SEM´s devem realizar análise contábil e acionária para fins de conciliação financeira com os sócios minoritários, bem como para eventual transformação em EP´s, conforme o disposto no § 1º do art. 91 da Lei (Federal) nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Parágrafo único. As SEM´s, para efeito de definição de sua natureza jurídica, devem observar o disposto no *"caput"* do art. 4º da multicitada lei federal.

Art. 12. As EP´s e SEM´s que possuam receita operacional bruta superior a R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) devem, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, promover as adaptações necessárias à adequação ao disposto na Lei (Federal) nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 27 de dezembro de 2016; 195° da Independência e 128° da República

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.444
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Homologa Situação de Emergência declarada no Município de Nossa Senhora de Lourdes, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V e XVII, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; com preceitos na Lei nº 7.416, de 03 de julho de 2012; de conformidade com a Lei (Federal) nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada pela Lei (Federal) nº 12.608, de 10 de abril de 2012, especialmente em seu art. 7º, inciso VII, e o Decreto (Federal) nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; tendo em vista o que consta do Ofício nº 71, de 12 de dezembro de 2016, oriundo do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC, e,

Considerando que as chuvas do inverno foram insuficientes para a formação de grande estoque de água nos principais reservatórios, açudes, tanques, barreiros e principalmente cisternas existentes na zona rural do Município de Nossa Senhora de Lourdes, neste Estado;

Considerando a obrigação de o Poder Público de intervir nas áreas afetadas pela seca, a fim de garantir benefícios e auxílios necessários à superação dessa crise, minorando o sofrimento da população atingida; e,

Considerando, por fim, a existência de Parecer Técnico elaborado pelo Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC, que constatou a ocorrência da situação de anormalidade climática, a ensejar medidas conjuntas dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a declaração de Situação de Emergência no Município de Nossa Senhora de Lourdes, neste Estado, conforme Decreto nº 56, de 22 de novembro de 2016, do respectivo Prefeito, que com este Decreto é publicado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 27 de dezembro de 2016; 195º da Independência e 128° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

DECRETO Nº 56/2016
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Declara **Situação de Emergência** na área rural do Município de Nossa Senhora de Lourdes afetada por **SECA - COBRADE 1.4.1.2.0.**

O Senhor Fábio Silva Andrade, Prefeito do Município de Nossa Senhora de Lourdes, localizado no Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:
I - Que as precipitações pluviométricas no Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE no período de Agosto/2015 a Outubro/2015, período de início de verão na região, onde as chuvas não foram suficientes para amenizar o sofrimento das comunidades rurais;
II - Que a situação de seca se agrava a cada dia nas comunidades na zona rural do Município, com falta de água potável para consumo humano e animal;
V - Que o relatório da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Abastecimento, corroborado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS, relatando a ocorrência deste desastre, ratificado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:
Art. 1º. *Fica declarada, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias,* ***Situação de Emergência*** *na área rural do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como SECA - COBRADE 1.4.1.2.0., e podendo ser prorrogada por igual período.*
Art. 2º. *Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.*
Art. 3º. *Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.*

Art. 4º. *De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente*

responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
***Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.*
***Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.*
***§ 1º**. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.*
***§ 2º**. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.*
***Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo **de cento e oitenta dias** consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.*

***Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 8º.** Revogam-se disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/ SE, 22 de Novembro de 2016.

FÁBIO SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.445
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Homologa Situação de Emergência declarada no Município de Gararu, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V e XVII, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; com preceitos na Lei nº 7.416, de 03 de julho de 2012; de conformidade com a Lei (Federal) nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada pela Lei (Federal) nº 12.608, de 10 de abril de 2012, especialmente em seu art. 7º, inciso VII, e o Decreto (Federal) nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; tendo em vista o que consta do Ofício nº 73, de 14 de dezembro de 2016, oriundo do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC, e,

Considerando que as chuvas do inverno foram insuficientes para a formação de grande estoque de água nos principais reservatórios, açudes, tanques, barreiros e principalmente cisternas existentes na zona rural do Município de Gararu, neste Estado;

Considerando a obrigação de o Poder Público de intervir nas áreas afetadas pela seca, a fim de garantir benefícios e auxílios necessários à superação dessa crise, minorando o sofrimento da população atingida; e,

Considerando, por fim, a existência de Parecer Técnico elaborado pelo Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC, que constatou a ocorrência da situação de anormalidade climática, a ensejar medidas conjuntas dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a declaração de Situação de Emergência no Município de Gararu, neste Estado, conforme Decreto nº 085, de 07 de dezembro de 2016, do respectivo Prefeito, que com este Decreto é publicado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 27 de dezembro de 2016; 195º da Independência e 128° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO № 085/2016
De 07 de Dezembro de

Declara Situação de Emergência no Município de Gara ru afetado por SECA (COBRA DE — 1.4.1.2.0)

O Senhor ANTONIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Gararu, localizado no Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso Vl do artigo 8° da Lei Federal n° 12.608, de 1º de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I Que as precipitações pluviométricas no Município de Gararu no período de Maio/2016 a Novembro/2016, não foram satisfatório. Período em que os Agricultores e pecuaristas necessitam de reservas de alimentos e água para o rebanho e para o consumo da família. Este período *ocasionou* uma perda muito significativa na produção de leite e seus derivados de rica dos, assim como também uma perda de peso muito grande do nosso rebanho, ocasionando prejuízos elevados para os nossos Produtores Rurais e todo Município foi afetado.

II – Que a situação de SECA se agrava a cada dia nas comunidades na zona rural do Município, com falta de água para consumo humano e animal.

III — Que como consequência deste desastre, resultou principalmente os prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário de Informações de Desastres, anexo a este Decreto;

IV — Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada Situação de Emergência no Município d e Gararu conforme informações contidas no Formulário de Informações do Desastre — FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como SECA (COBRADE — 1.4.1.2.0)

Art. 2°. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art.3°. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei n° 8.666 de 21.06. 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de (180) cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GARARU/SE, EM 07 de Dezembro de 2016

ANTONIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.446
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Institui, no âmbito do Poder Executivo Estadual, Comissão Especial, para escolher projetos apresentados por pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Geral de Contribuintes Estadual, que estejam interessadas em participar do Programa Estadual de Parcerias no Combate à Violência.

O ***GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; e em conformidade com o § 1º, do art. 1º da Lei nº 6.342, de 02 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.079, de 16 de dezembro de 2015, e

Considerando a necessidade de efetivar o Programa Estadual de Parcerias no Combate à Violência para qualificar as ações de prevenção e repressão a criminalidade, bem como potencializar, otimizar e integrar as ações dos órgãos de segurança pública;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Estadual, Comissão Especial, com o objetivo de se proceder a escolha de projetos apresentados pelas Pessoas Jurídicas inscritas no Cadastro Geral de Contribuintes Estadual, que estejam interessadas em participar do Programa Estadual de Parcerias no Combate à Violência.

Parágrafo único. A Comissão Especial, instituída na forma do "caput" deste artigo, será composta por 05 (cinco) membros do Poder Executivo Estadual, abaixo relacionados e coordenada pelo primeiro:

I - José Pereira de Andrade; CPF nº 407.109.805-82; Representante da Secretaria de Estado Segurança Pública;

II - William Nascimento Vasconcelos; CPF nº 429.268.905-91, representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública (CIOSP);

III - José Inephânio de Souza Cardoso, CPF nº 360.866.575-72, Representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública;

IV - Gilvan Souza Sandes; CPF nº 371.095.965-91, representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura; e

V - Denise Almeida Costa; CPF nº 312.103.095-72, representante da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º A Comissão Especial, instituída por este Decreto, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de publicação, para conclusão dos trabalhos e não será remunerada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 27 de dezembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Batista Santos Júnior
Secretário de Estado da Segurança Pública

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.447
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Torna sem efeito os Decretos que nomeia membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CEACS/ FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; pelo que dispõe o art. 3º, inciso I, da Lei n° 6.231, de 14 de novembro de 2007, alterada pelas Leis n°s 8.133, de 13 de julho de 2016 e 8.159, de 29 de novembro de 2016, de acordo com o disposto na Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e tendo em vista o que consta no ofício nº 2017, de 22 de dezembro de 2016, da Secretaria de Estado da Educação,

D E C R E T A:

Art. 1° Torna sem efeito os decretos nºs 30.295; 30.297; 30.299; 30.301; 30.305; 30.309; 30.307; 30.311; 30.313; 30.315; 30.317; 30.319; 30.337; 30.339; 30.321; 30.323; 30.325; 30.327; 30.329; 30.331; 30.333; 30.335, que nomearam os membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, todos de 09 de agosto de 2016, publicados no Diário Oficial do dia 10 dos mesmos mês e ano.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 27 de dezembro de 2016; 195° da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO Nº 30.448
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, por força da desvinculação de receitas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, item V, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no Art. 7º, da Lei nº 8.088, de 06 de janeiro de 2016, e:

Considerando a promulgação da Emenda a Constituição da República Federativa do Brasil nº 93, de 08 de setembro de 2016, que desvincula de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas do Estado relativas a impostos, taxas e multas, e outras receitas correntes.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto, crédito suplementar, no valor de R$ 137.524.369,00 (cento e trinta e sete milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme os Anexos I e II deste Decreto, a título de desvinculação de receitas correntes, em acordo com o Art. 76-A Do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias Federal, artigo inserido pela Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016.

Art.2º - Não são objetos da presente desvinculação:

I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II - receitas que pertencem aos Municípios decorrentes de transferências previstas na Constituição Federal;

III - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

IV - demais transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei;

V - fundos instituídos pelo Poder Judiciário, pelos Tribunais de Contas, pelo Ministério Público, pelas Defensorias Públicas e pelas Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 28 de dezembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
Governador do Estado

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado do Governo

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO — ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2016 — EM R$

ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
15000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		
37401 - Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe		
Atividade: 09.272.0035.0487 - Pagamento dos Benefícios Previdenciários FINANPREV		**137.524.369,00**
3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	137.524.369,00
TOTAL		**137.524.369,00**

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO — ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2016 — EM R$

ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
16000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
16402 - Fundo de Incentivo à Arrecadação Tributária		
Projeto: 04.122.0017.0486 - Reforma de Unidades Fazendárias - FINATE		**3.000,00**
3.3.91.00. - Outras Despesas Correntes	0270	3.000,00
Projeto: 04.122.0017.0491 - Aquisição de Equipamentos - FINATE		**40.000,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0270	40.000,00
Projeto: 04.122.0017.1896 - Ampliação de Unidades Fazendárias - FINATE		**38.300,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0270	38.300,00
Atividade: 04.126.0017.0024 - Gestão da Tecnologia da Informação - FINATE		**13.815.575,00**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0270	13.765.575,00
4.4.90.00. - Investimentos	0270	50.000,00
19000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
19201 - Junta Comercial de Sergipe		
Atividade: 23.122.0039.1152 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras da JUCESE		**2.210.000,00**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0270	2.210.000,00
22000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA		
22201 - Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe		
Projeto: 06.122.0010.2245 - Implantação de Unidades		**78.117,00**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0270	35.000,00
4.4.90.00. - Investimentos	0270	43.117,00
Atividade: 06.122.0042.0342 - Pagamento de Pessoal Ativo		**247.000,00**
3.1.91.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0270	247.000,00
Atividade: 06.122.0042.0347 - Manutenção do DETRAN		**45.119.232,00**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0270	45.089.232,00
4.4.90.00. - Investimentos	0270	30.000,00
Op. Especial: 06.122.0054.2227 - Precatório		**600.000,00**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0270	600.000,00
Atividade: 06.128.0010.2229 - Capacitação de Recursos Humanos		**10.000,00**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0270	10.000,00
22401 - Fundo Especial para Segurança Pública		
Atividade: 06.122.0042.0504 - Promover a manutenção Geral da Polícia Civil - FUNESP		**13.456.188,00**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0270	13.456.188,00
23000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE		
23101 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe		
Projeto: 06.126.0042.0502 - Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação		**20.942,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0270	20.942,00
Projeto: 06.182.0010.1667 - Reforma de Unidades Militares		15,24
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes		
Atividade: 06.182.0042.0401 - Pagamento de Pessoal Ativo do Corpo de Bombeiros		**11.791,15**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0270	11.791,15
Atividade: 06.182.0042.0402 - Gestão de Frota		**25.422,82**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0270	25.422,82
Atividade: 06.182.0042.0414 - Gestão de Passagens		**8.688,37**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0270	8.688,37
Atividade: 06.182.0042.0420 - Gestão de Locação de Imovéis		**6.392,27**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0270	6.392,27
Atividade: 06.182.0042.0438 - Gestão de Locação de Veículos		**29.186,34**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0270	29.186,34
Projeto: 06.182.0042.0451 - Aquisição de Uniformes para o Corpo de Bombeiros		**2.920,00**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0270	2.920,00
Projeto: 06.182.0042.0463 - Aquisição de Equipamentos de Proteção/Defesa		**665.665,00**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0270	630.940,00
4.4.90.00. - Investimentos	0270	34.725,00
Projeto: 06.182.0042.0467 - Aquisição de Mobiliário		**185,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0270	185,00
Projeto: 06.182.0042.0475 - Aquisição de Equipamentos Eletros/Eletrônicos		**5.262,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0270	5.262,00
Atividade: 06.182.0042.0511 - Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar		**3.566.427,98**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0270	3.503.165,98
4.4.90.00. - Investimentos	0270	63.262,00
Atividade: 06.306.0042.0404 - Gestão da Alimentação		**16.819,14**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0270	16.819,14
Atividade: 06.544.0042.0410 - Gestão do Fornecimento de Água		**23.137,59**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0270	23.137,59
Atividade: 06.722.0042.0407 - Gestão da Comunicação		**22.952,31**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0270	22.952,31
Atividade: 06.752.0042.0412 - Gestão de Fornecimento de Energia		**11.457,79**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0270	11.457,79
24000 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS		
24404 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza		
Atividade: 08.122.0043.2070 - Manutenção das Atividades Socioassistenciais		**13.696.264,13**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0130	13.696.264,13
Atividade: 08.126.0043.2072 - Gestão da Tecnologia da Informação		**47.107,00**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0130	9.000,00
4.4.90.00. - Investimentos	0130	38.107,00
Projeto: 08.243.0011.2014 - Implantação do Plano Decenal de Medidas Socioeducativas		**70.000,00**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0130	70.000,00
Atividade: 08.244.0011.2030 - Manutenção do Restaurante Popular Padre Pedro		**201.601,23**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0130	201.601,23
Projeto: 08.244.0011.2039 - Implantação de Restaurantes Populares		**91.000,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0130	91.000,00
Projeto: 08.244.0011.2041 - Implantação de Feiras da Agricultura Familiar.		**20.000,00**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0130	20.000,00
Atividade: 08.244.0011.2045 - Aluguel Social.		**109.859,50**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0130	109.859,50
Projeto: 08.244.0011.2046 - Apoio aos Arranjos Produtivos Locais		**275.602,25**
3.3.50.00. - Outras Despesas Correntes	0130	139.000,00
4.4.50.00. - Investimentos	0130	136.602,25
Atividade: 08.244.0011.2047 - Transferência de Renda Estadual		**865.050,00**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0130	865.050,00
Projeto: 08.244.0011.2049 - Apoio a Rede Socioassistencial não Governamental		**196.594,87**
3.3.50.00. - Outras Despesas Correntes	0130	196.594,87
Projeto: 08.244.0011.2064 - Realização de Eventos das Políticas Socioassistencias		**428.000,00**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0130	428.000,00
Projeto: 08.244.0011.2065 - Apoio a Projetos Intersetoriais na Área Social		**21.262.577,82**
3.3.50.00. - Outras Despesas Correntes	0130	105.000,00
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0130	21.157.577,82
Atividade: 08.244.0011.2080 - Paternidade Responsável		**17.946,20**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0130	17.946,20

Projeto:	08.244.0043.2068 - Aquisição de Equipamentos para Qualificação do Atendimento Socioassistencial		**42.600,00**
	4.4.90.00. - Investimentos	0130	42.600,00
25000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE			
25101 - Polícia Militar do Estado de Sergipe			
Atividade:	06.181.0042.1479 - Manutenção da Polícia Militar		**13.149.049,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0270	13.093.149,00
	3.3.91.00. - Outras Despesas Correntes	0270	7.900,00
	4.4.90.00. - Investimentos	0270	48.000,00
Atividade:	06.181.0042.1485 - Manutenção de Animais		**121.600,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0270	121.600,00
Atividade:	06.306.0042.1481 - Gestão da Alimentação		**43.200,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0270	43.200,00
			105.750,00
Atividade:	06.722.0042.1480 - Gestão da Comunicação	0270	105.750,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes		
26000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			
26301 - Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas			
Atividade:	16.122.0044.0287 - Manutenção dos Serviços Administrativos		**4.140.827,72**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0270	4.140.327,72
	4.4.90.00. - Investimentos	0270	500,00
Atividade:	16.122.0044.0306 - Gestão da Tecnologia da Informação		**28.000,00**
	4.4.90.00. - Investimentos	0270	28.000,00
Atividade:	16.122.0044.0313 - Manutenção de Veículos		**678,81**
	3.3.91.00. - Outras Despesas Correntes	0270	678,81
Atividade:	16.122.0044.0643 - Manutenção das Instalações Físicas		**9.293,47**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0270	493,47
	4.4.90.00. - Investimentos	0270	8.800,00
Atividade:	16.451.0044.0718 - Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia		**25.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0270	25.000,00
Op. Especial:	16.846.0054.2206 - Pagamento de Sentença Judicial		**110,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0270	110,00
32000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS			
32201 - Administração Estadual do Meio Ambiente			
Atividade:	18.122.0050.0277 - Pagamento de Pessoal Ativo		**282.015,80**
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0270	210.964,49
	3.1.91.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0270	21.051,31
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0270	50.000,00
Atividade:	18.122.0050.0280 - Manutenção Administrativa e Financeira		**2.228.576,04**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0270	2.214.128,89
	4.4.90.00. - Investimentos	0270	14.447,15
Atividade:	18.541.0024.0263 - Licenciamento Ambiental		**404,33**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0270	404,33
Atividade:	18.542.0024.0261 - Fiscalização Ambiental		**3.634,53**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0270	3.634,53
Atividade:	18.542.0024.0267 - Monitoramento Ambiental		**27.349,30**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0270	27.349,30
	TOTAL		**137.524.369,00**

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia Subgerente-Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-13, da Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

N O M E A R

MARIA AUTA SANTOS DE CARVALHO ARNALDO, CPF (MF) nº 258.912.605-06, para exercer o cargo em comissão de Subgerente-Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-13, na Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos, a partir de 01 de outubro de 2016, cargo transformado de acordo com o Decreto 30.393/2016.

Aracaju, 21 de outubro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Marta Maria de Sousa Leão Vasconcelos
Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Reproduzido por ter sido publicado com incorreção no Diário Oficial do dia 27 de dezembro de 2016.

SECRETARIAS

Casa Civil

ESTADO DE SERGIPE
AGRESE
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

PORTARIA N° 0005/2016
De 28 de DEZEMBRO de 2016

Dispõe sobre o Reajuste da Tarifa autorizada para a DESO - Companhia de Saneamento de Sergipe, para o Estado de Sergipe

Presidente da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei 6.661, de 28 de agosto de 2009.
Considerando o Ofício DESO n° 05-2012 / 2016-PR, de 20 de dezembro de 2016, apresentando os argumentos motivadores de solicitação de reajuste.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar um ***reajuste de 9,93%*** nas Tarifas de Água expressas em R$/m³, ou mínimas expressas em R$, para as ligações de água medidas e não medidas, em suas respectivas categorias e faixas de consumo e, em conseqüência, para esgoto sanitário, conforme tabela anexa.

§ 1° - O reajuste autorizado de 9,93% será aplicado a partir de 01 de março de 2017.

DESO					
ESTRUTURA TARIFÁRIA 2017					
TARIFAS A SEREM APLICADAS A PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 2017					
LIGAÇÕES DE ÁGUA					
MEDIDAS					
	CATEGORIAS	FAIXAS CONSUMO	TARIFA ATUAL	ÍNDICE	TARIFA REAJUSTADA
		(m³)	(R$/m³)	REAJUSTE	(R$/m³)
	RESIDENCIAL				
		ATÉ 10	MÍNIMA 30,85	9,93%	MÍNIMA 33,91
		11 a 20	6,90	9,93%	7,59
		21 a 30	10,49	9,93%	11,53
		31 a 50	14,70	9,93%	16,16
		51 a 100	20,45	9,93%	22,48
		maior 100	26,22	9,93%	28,82
	COMERCIAL				
		ATÉ 10	MÍNIMA 71,28	9,93%	MÍNIMA 78,36
		maior 10	12,58	9,93%	13,83
	INDUSTRIAL				
		ATÉ 30	MÍNIMA 301,29	9,93%	MÍNIMA 331,21
		maior 30	15,76	9,93%	17,32
	PÚBLICA				
		ATÉ 10	MÍNIMA 135,75	9,93%	MÍNIMA 149,23
		maior 10	20,75	9,93%	22,81
NÃO MEDIDAS					
	ÁREA DO IMÓVEL	CONSUMO ESTIMADO	VALOR FATURA	ÍNDICE	VALOR FATURA
	(m²)	(m³)	(R$)	REAJUSTE	(R$)
	RESIDENCIAL				
	ATÉ 30	20	99,85	9,93%	109,77
	31 a 60	24	141,81	9,93%	155,89
	61 a 100	28	183,77	9,93%	202,02
	101 a 180	44	410,55	9,93%	451,32
	maior 180	60	703,25	9,93%	773,08
	COMERCIAL				
	ATÉ 100	30	322,88	9,93%	354,94
	101 a 250	60	700,28	9,93%	769,82
	maior250	120	1455,08	9,93%	1599,57
	INDUSTRIAL				
	qualquer área	300	4.556,49	9,93%	5008,95
	PÚBLICA				
	qualquer área	300	6.153,25	9,93%	6764,27
TARIFA ESGOTO					
	80% DO VALOR DA TARIFA DE ÁGUA				

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação**, produzindo efeitos legais a partir de 01 de MARÇO de 2017**.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.
JOSÉ DE ARAUJO MENDONÇA SOBRINHO
PRESIDENTE

Planejamento, Orçamento e Gestão

Governo de Sergipe
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão baixou as seguintes portarias, conforme o disposto nos Decretos n.º 15.172/95 e nº 17.851/98 e legislação correlata.

PORTARIA DE CESSÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
76/2017	588.105.605-15	MARISA RAMOS	PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP	SEED	SECC
77/2017	120.235.745-87	MARIA AUXILIADORA GOMES B BITTENCOURT	PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP	SEED	SSP
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
99/2017	311.110.765-53	ROSANGELA ARAUJO DOS ANJOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CEHOP	SEPLAG
100/2017	366.439.807-63	PAULO GOIS TELES FILHO	ENGENHEIRO CIVIL	SEIDH	CEHOP
101/2017	514.082.875-87	DELMA MARIA COSTA PRADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEIDH	SEAGRI
102/2017	154.649.115-53	MADALENA AMORIM DE SOUZA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SECC	CEHOP
103/2017	138.545.935-20	JOSE HAROLDO SAMPAIO BARROS	ENGENHEIRO B	CEHOP	SEDETEC
104/2017	126.817.175-15	HORTENCIA MARIA BARRETO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CODISE	SEDETEC
105/2017	415.659.915-91	ISA FERREIRA MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CODISE	SEDETEC
106/2017	198.559.905-87	LAURA MARIA SOBRAL ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CODISE	SEDETEC
107/2017	256.085.505-44	EDUARDO ROSARIO DOS SANTOS	ARTIFICE ESPECIALIZADO	CEHOP	SEC
108/2017	312.023.495-87	ELISABETE ROSA DE SANTANA SANTOS	EXECUTOR DE SERVIÇOS ADMINSTRATIVOS	SEC	SEAGRI
109/2017	661.367.175-49	JOZEILDE SOUZA DANTAS	AUXILIAR DE MONTAGEM	SEC	SEAGRI
110/2017	189.610.885-72	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	SEC	SEAGRI
111/2017	941.221.565-72	GILVAN JOSE DA SILVA FILHO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEPLAG	SEC
112/2017	139.693.315-87	GEDILSON FRANCISCO DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	SEPLAG	SEC
113/2017	557.111.625-00	ANGELICA CARVALHO CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CEHOP	RENASCER
114/2017	276.256.305-44	FABIANA CHAVES GUEDES BARRETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CEHOP	RENASCER
115/2017	276.005.565-53	MARIA DE SOUZA	TELEFONISTA	CEHOP	RENASCER
116/2017	214.921.153-04	SHEILA MARIA GRANGEIRO NUNES	PEDAGOGO QP	SEED	CAMARA DEPUTADOS

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 478/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços terceirizados (supervisão, limpeza, jardinagem, copa, cozinha, entre outros) nas dependências da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC e órgãos vinculados. **DATA DE ABERTURA: 12/01/2017 às 09h. SESSÃO DE DISPUTA**: **12/01/2017 às 11h. NO SÍTIO:** www.licitacoes-e.com.br. **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 26.531/2009 e nº 26.533/2009. Nº PARECER JURÍDICO: 8555/2016 - PGE. **Formalização de Consultas e Edital:** www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, **Órgão solicitante**: Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC: tel/Fax: (0xx79) - 3226-2294 à rua Duque de Caxias, 346 - São José - Aracaju/SE, de 08h00min às 14h00min. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju, 28 de dezembro de 2016.

KARINA CALASANS DO NASCIMENTO
Pregoeira - SGCC/SEPLAG/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
1º EXTRATO PARCIAL DA ATA DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 406/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos sob ação judicial CTIT CASE/SES. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias corridos, nas condições estipuladas no edital e seus anexos;
FONTE DE RECURSOS: A cargo da unidade orçamentária contratante.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 25.728/2008, 26.531/2009 e nº 26.533/2009.

CONTRATADA: NOVARTIS BIOCIENCIAS SA CNPJ 56.994.502/0098-62					
Lote	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
05	RIVASTIGMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 27 MG	Sache	2.250	12,33	Exelon Patch
06	RIVASTIGMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 18 MG	Sache	2.250	12,33	Exelon Patch
18	INDACATEROL, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG	Comprimido	9.600	2,62	Onbrise
21	MICOFENOLATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 360 MG	Comprimido	2.700	10,11	Myfortic
30	OMEPRAZOL MAGNESICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG	Frasco-ampola	450	1.611,39	Xolair
51	RANIBIZUMABE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,3/ML	Frasco-ampola	450	3.034,22	Lucentis
74	VALSARTANA + ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 320 MG + 5 MG	Unidade	3.840	2,50	Diovan Amlo Fix
75	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 160 MG + 12,5 MG	Comprimido	3.600	2,01	Diovan HCT
76	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 320 MG + 12,5 MG	Comprimido	3.840	2,01	Diovan HCT
77	VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG + 1000 MG	Comprimido	720	2,40	Galvus Met
CONTRATADA: MAJELA HOSPITALAR LTDA CNPJ 02.483.928/0001-08					
Lote	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
16	LIRAGLUTIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG/ML	Caneta preenchida	240	148,27	Novo Nordisk
CONTRATADA: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP E EXPORTACAO LTDA CNPJ 08.076.127/0008-72					
Lote	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
42	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 900 MG/G	Unidade	720	15,33	Sorcal
45	PREGABALINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG	Comprimido	3.600	4,29	Lyrica
46	PREGABALINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG	Comprimido	3.600	2,79	Lyrica
62	GLICOSAMINA, SULFATO + CONDROITINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1,5 G + 1,2 G	Sache	3.600	4,57	Condroflex
63	GLICOSAMINA, SULFATO + CONDROITINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 400 MG	Unidade	3.600	1,46	Condroflex
64	GLICOSAMINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1,5	Sache	540	3,96	Dinaflex
78	SALMETEROL, XINAFOATO + FLUTICASONA, PROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG/DOSE + 250 MCG/DOSE	Unidade	720	77,03	Seretide
79	SALMETEROL, XINAFOATO + FLUTICASONA, PROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG/DOSE + 500 MCG/DOSE	Unidade	120	125,16	Seretide
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COM. E DIST. DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA - EPP CNPJ 15.145.035/0001-96					
Lote	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
43	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG	Comprimido	1.350	1,00	União Química
54	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG	Unidade	1.440	0,90	União Química

O lote 26 restou FRACASSADO.
Os lotes 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 80, 81 restaram DESERTOS, tendo em vista que não houve proposta on-line.

Aracaju/SE, 21 dezembro de 2016.

WELLINGTON MELO
Pregoeiro - SGCC/SEPLAG

Adjudico e homologo em 21 de dezembro de 2016

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretária de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 346/2016

OBJETO: Contratação de serviços de asseio, limpeza, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para as unidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública em Aracaju e na Grande Aracaju.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Segurança Pública- SSP/SE.
CONTRATADA: LABORAR RECURSOS HUMANO LTDA-EPP - **CNPJ nº**. 15.787.759/0001-33.
VALOR TOTAL MENSAL: R$ 125.220,00 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e vinte reais). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 322401. **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 06.122.0042 **PROJETO OU ATIVIDADE:** 0504 **ELEMENTO DE DESPESA:** 339037 **FONTE DE RECURSOS:** 0270. **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002 Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009.

Aracaju/SE em 31 de outubro de 2016

ROSENILDE MENEZES ALMEIDA
Pregoeira SGCC/SEPLAG

Homologo em, 26 de dezembro de 2016.

JOÃO BATISTA SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança Pública

Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Energético Sustentável

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO PARCIAL DA ATA DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes com recursos do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, do Projeto de Implantação do Centro Vocacional Tecnológico de Sergipe - Sergipetec, através do Convênio nº 01.0152.00/2008.

CONTRATANTE: Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA;
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho - NE;

FONTE DE RECURSOS: 0101 e 0224, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 26106, **PROJETO ATIVIDADE:** 2273, **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52, **CLASSIFICAÇÃO FUNC. PROGRAMÁTICA**: 19.572.0021.

BASE LEGAL: Leis Fed. 8.666/93 e 10.520/02 Leis Est. 5.280/04, 5.848/06 e 6.206/07. Dec. Est. 26.533 e 26.531/09.

CONTRATADA: JOSÉ ÁVILA PIMENTEL FILHO - ME LOTE	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	QUANT.	VALOR (R$)
01	ASPIRADOR DE PO - TIPO PORTÁTIL,	01	230,00
02	ESCADA DE ALUMINIIO, COM 3 DEGRAUS, TIPO BANQUETA	04	330,00
03	FORNO - TIPO MICRO-ONDAS, DOMESTICO,	01	520,00
04	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 120 L	01	827,00
05	CAFETEIRA-INOX, ELÉTRICA, CAP. 600ML, CAFE EXPRESSO	01	427,00
08	CHUVEIRO LAVA OLHOS	01	1.473,00
11	MEDIDOR DE WATT-HORA - MONOFÁSICO,	04	1.916,00
12	MEDIDOR DE WATT-HORA - TRIFASICO,	02	1.654,46
15	LUPA - COM GARRA E SUPORTE,	08	530,00
18	SUGADOR DE SOLDA	20	791,00
19	ESTACAO DE SOLDA - TIPO DIGITAL	01	754,43
20	BANCORETANGULAR 03 LUGARES, 88X160X64CM EM MADEIRA,	04	4.996,00
22	SUPORTE PARA LIVROS EM METAL,	25	834,75

CNPJ 01.050.449/0001-27

CONTRATADA: TARGET COMERCIO DE MÓVEIS E DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

LOTE	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	QUANT.	VALOR (R$)
21	CADEIRA - EM AÇO COM PRANCHETA EM MPF DE 15 MM	50	9.300,00

CNPJ 02.002.751/0001-72

CONTRATADA: ÍTACA EIRELI - ME LOTE	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	QUANT.	VALOR (R$)
06	BEBEDOURO - ELÉTRICO, TIPO INDUSTRIAL	04	9.197,00
14	JOGO DE FERRAMENTA - TIPO MICRORETIFICA	01	669,00

CNPJ 24.845.457/0001-65

CONTRATADA: LABOMAX CO. DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA LOTE	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	QUANT.	VALOR (R$)
07	CAPELA DE EXAUSTAO - DE GASES	01	3.340,00

CNPJ 02.559.145/0001-52

CONTRATADA: VITALAB EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA - ME LOTE	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	QUANT.	VALOR (R$)
09	DESTILADOR - DE AGUA PILSEN 5 LITROS/HORA,	01	1.557,00

CNPJ 19.142.596/0001-92

O **lote 13** restou **FRACASSADO**.
Os **lotes 10, 16 e 17** ficam **REVOGADOS** por ficarem com preços acima da referencia.

Aracaju, 20 de dezembro de 2016
ROSENILDE MENEZES ALMEIDA
Pregoeira SGCC/Seplag

Homologo em, 28 de dezembro de 2016.
VALMOR BARBOSA BEZERRA
Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA

EXTRATO

A **Secretaria de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA,** torna público que recebeu da ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente s seguinte Licença Ambiental:

TIPO DE LICENÇA	Nº DA LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	ATIVIDADE LICENCIADA
Licença de Operação - LO	Nº: 380/2016	19/12/2016	19/12/2019	Operação do Conjunto Habitacional (FNHIS), com área total de 8.462,56m², situado na rodovia SE 339, povoado Pirunga, município de Capela, UTM DATUM WGS 84 X=723653, Y=8840814 Zona 24L.

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano

Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº01/2016

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH - CNPJ/MF Nº 13.128.798/0013-37 Aracaju/SE, Marta Maria de Sousa Leão Vasconcelos - CPF/MF Nº 127.055.435-20; **CONVENENTE**: Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO. **OBJETO:** Somar esforços para aquisição e distribuição de sementes certificadas de graníferas e hortaliças, sementes de forrageiras arbóreas e essências florestais, bem como mudas de frutíferas, para apoio ao fortalecimento de cadeias produtivas da agricultura familiar no Estado de Sergipe,
VIGÊNCIA DO TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA: 17.05.2016 a 31.03.2017
PARECER DA PGE nº 1462/2016- PGE, de 02/032016**.**

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Lei Estadual nº 8.020, de 16 de julho 2015 e Instruções Normativas da C.G.E.
*Republicado por Incorreção

Aracaju, 17 de MAIO de 2016.

Marta Maria de Sousa Leão Vasconcelos
Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social,
do Trabalho e dos Direitos Humanos

Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMARH Nº 03/2016
Fundamentação Legal: Concorrência Pública (NCB) - Art. 42, § 5º, Lei 8.666/93 e Item 3.3 das Diretrizes para Aquisições de Bens, Obras e Serviços Técnicos pelos Mutuários do Banco Mundial.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.
CONTRATADO: Nippon Koei Lac do Brasil Ltda., CNPJ 08.871.349/0001-00.
OBJETO: 1º Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo ao Contrato 03/2016-Serviços de levantamento cadastral de usuários de recursos hídricos na região da Bacia Hidrográfica do Rio Sergipe.
ASSINATURA DESTE: 05/10/2016
UND. ORÇ.: 32103/ **PROJ. ATIV**.: 2117
ELEM. DESP.: 3.3.90.39.00 **FR:** 0291
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 880.282,08 (oitocentos e oitenta mil duzentos e oitenta e dois reais e oito centavos)
PRAZO: 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e emissão de ordem de início dos serviços.
PROCESSO Nº: 032.000.01807/2016-2.
PARECER PGE Nº: 9014/2016 - PGE
Aracaju/SE, 19 de Dezembro de 2016.

Emanuel Messias Barboza Moura Junior
Diretor Administrativo/Financeiro da SEMARH
PROGRAMA ÁGUAS DE SERGIPE-PAS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMARH Nº 16/2013
Fundamentação Legal: Contratação Direta-Artigo 42, § 5º da Lei 8.666/93 e Item 5.4 das Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
CONTRATADO: Éverton dos Santos Teixeira
OBJETO: 3º Aditivo-Prorrogação de Prazo e Valor ao Contrato 16/2013-Coordenação Geral da Unidade Técnica de Administração do Programa Águas de Sergipe-UAPAS
ASSINATURA DESTE: 02/12/2016
UND. ORÇ.: 3.2103 / **PROJ. ATIV**.: 18.541.0024-2108
ELEM. DESP.: 3.3.90.35.00 **FR:** 0291
VALOR GLOBAL DO 3º TERMO ADITIVO: R$ 173.671,32
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PROCESSO Nº: 032.000.01864/2016-0
DESPACHO MOTIVADO Nº: 8852/2016 - PGE
Aracaju, 14 de Dezembro de 2016.

Emanuel Messias Barboza Moura Junior
Diretor Administrativo/Financeiro da SEMARH
PROGRAMA ÁGUAS DE SERGIPE-PAS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Detran

O Diretor-presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785; de 22 de dezembro de 2005, Resolve:

PORTARIA Nº 795/2016, de 22/12/2016 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de **DANIELLE VASQUEZ MOYA**, Médica especialista em tráfego, brasileira, inscrita no C.R.M. sob o nº **3311-SE**, R.G. nº **29.833.322-3 SSP/SP**, C.P.F. nº**252.282.108-30**, residente na **Rua Lourival Chagas, nº 143, Edifício Orquídea, Apt.104, Bairro Grageru, Aracaju/SE**, para atuar como responsável pela avaliação médica, através do exame de Aptidão Física e Mental de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 801/2016, de 26/12/2016 - Art. 1º - CONCEDER (02) dois meses de gozo de Licença Prêmio a Servidora **ACACIA MATOS DOS SANTOS LIMA, RG nº 1.240.875 SSP/SE**, **CPF nº 943.020.145-04**, Assistente de Transito, referente ao 1º Quinquênio do 1º Decênio do período compreendido entre **10.05.2010 à 09.05.2015** a partir de **01.12.2016 a 29.01.2017.**

PORTARIA Nº 802/2016, de 26/12/2016 - Art. 1º - CONCEDER (03) três meses de gozo de Licença Prêmio ao Servidor **ALEXSANDRO DE SOUZA GOIS, RG nº 119.510 SSP/SE**, **CPF nº 033.904.315-60**, Assistente de Transito, referente ao 1º quinquênio do 1º Decênio do período compreendido entre **01.07.2010 à 30.06.2015** a partir de **19.12.2016 a 18.03.2017.**

PORTARIA Nº 803/2016, de 26/12/2016 - Art. 1º - CONCEDER (03) três meses de gozo de Licença Prêmio ao Servidor **CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO, RG nº 667.874 SSP/SE**, **CPF nº 266.138.085-04**, Oficial Administrativo, referente ao 1º Decênio do período compreendido entre **20.09.1982 à 16.09.1992** a partir de **02/01/2017 a 01/04/2017.**

PORTARIA Nº 804/2016, de 26/12/2016 - Art. 1º - CONCEDER (06) seis meses de gozo de Licença Prêmio ao Servidor **ERONILDES SIQUEIRA, RG nº 151.015 SSP/SE**, **CPF Nº 085.467.705-49**, Agente Administrativo, referente ao 1º Quinquênio do 1º Decênio do período compreendido entre **05.10.1978 à 02.10.1988** a partir de **01.12.2016 a 29.05.2017.**

PORTARIA Nº 805/2016, de 26/12/2016 - Art. 1º - CONCEDER (06) seis meses de gozo de Licença Prêmio a Servidora **IZAILDE MUNIZ SANTOS DE SA, RG nº 684.042 SSP/SE**, **CPF nº 457.297.785-20**, Executor de Serviços Básicos, referente ao 3º Decênio compreendido entre **15.06.2006 à 13.06.2016** a partir de **02/01/2017 a 30/06/2017.**

PORTARIA Nº 806/2016, de 27/12/2016 - Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa **EDMILSON SANTOS DE MENDONÇA ME**, CNPJ nº 16.225.708/0002-61, credenciada sob o nº 39, instalada na Rua Moisete Leite Mendonça, nº 97, Bairro Ponto Novo, Aracaju, Sergipe, para atuar como Fábrica de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular e Aplicadora de Lacres.

PORTARIA Nº 807/2016, de 27/12/2016 - Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa **SILEDA SANTOS AGUIAR ME**, CNPJ nº 10.228.463/0001-69, credenciada sob o nº 56, instalada na Av. Pres. Tancredo Neves, nº 3.376, Bairro Ponto Novo, Aracaju, Sergipe, para atuar como Fábrica de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular e Aplicadora de Lacres, na área de abrangência da Cidade de Aracaju.

PORTARIA Nº 808/2016, de 27/12/2016 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de **TATIANE BATISTA ROCHA**, psicóloga, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº **19/001961**, R.G. nº **3.081.701-3 SSP/SE**, C.P.F. nº **816.507.795-34**, residente na **Avenida Silvio Cesar Leite, nº 105, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE**, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 809/2016, de 27/12/2016 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de **DANIELLE CRISTINNE CRUZ GARCEZ**, psicóloga, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº **19/001390**, R.G. nº. **1.413.348 SSP/SE**, C.P.F. nº. **001.113.125-07**, residente na **Rua Francisco Gumercindo Bessa, nº. 316, Ap. 604, Edificio Santorini, Bairro Grageru, Aracaju/SE**, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 810/2016, de 27/12/2016 - Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa **EDEMILSON MAXIMO DA SILVA ME**, CNPJ nº 10.986.460/0001-94, credenciada sob o nº 72, instalada na Avenida Contorno, nº 775, Bairro Pratas, Lagarto, Sergipe, para atuar como Fábrica de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular e Aplicadora de Lacres.

PORTARIA Nº 811/2016, de 27/12/2016 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de **JORGE LUIZ FARIA DOS SANTOS,** R.G.: nº **3.129.385-2** SSP/SE**,** C.P.F.: nº. **005.958.985-05,** com residência na **Rua Arauá, nº. 178, Bairro Centro Aracaju/SE**, para prestar seus serviços como despachante autônomo, junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 812/2016, de 27/12/2016 - Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa **ADILIO DE ALMEIDA CARVALHO ME**, CNPJ nº 09.569.323/0001-75, credenciada sob o nº 18, instalada na Avenida Contorno BR, nº 773, Bairro Pratas, Lagarto, Sergipe, para atuar como Empresas Fabricantes de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular e Aplicadora de Lacres.

PORTARIA Nº 813/2016, de 27/12/2016 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de **PAULO RODRIGUES DA CRUZ**, psicólogo, brasileiro, com curso de especialização de trânsito, inscrito no C.R.P. sob o nº **19/001498**, R.G. nº **531.573 SSP/SE**, C.P.F. nº **252.277.775-00**, residente na **Travessa Maria de Elia, nº 85, Bairro Farolândia, Aracaju/SE**, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 814/2016, de 27/12/2016 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de **MARIA DE LOURDES SANTOS ALMEIDA**, psicóloga, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº **19/001009**, R.G. nº**609.680 SSP/SE**, C.P.F. nº **443.089.145-15**, residente na **Rua Lourival Chagas, nº 143, Condomínio Clube Jardins, Edficio Bromélia, Ap. 902, Bairro Grageru, Aracaju/SE**, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 815/2016, de 27/12/2016 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de **LORENA LUIZA FONTES BARRETO**, psicóloga, brasileira, especialista em trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº. **19/1868**, R.G. nº. **3.0155.959 SSP/SE**, C.P.F. nº. **017.169.655-78**, residente na **Rua Antonio Fagundes Santana, nº. 320, Edifício Italia Ap. 104, Bairro 13 de Julho, Aracaju/SE**, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 816/2016, de 27/12/2016 - Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa **M. FROES E CIA LTDA**, CNPJ nº 03.885.954/0001-17, credenciada sob o nº 07, instalada na Rua Doutor Silvério Fontes, nº 475**, Bairro Grageru Aracaju, Sergipe,** para atuar como Empresas Fabricantes de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular e Aplicadora de Lacres.

PORTARIA Nº 817/2016, de 27/12/2016 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de **VALÉRIA COSTA DA CUNHA**, psicóloga, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº **19/000918**, R.G. nº. **1.168.282-5 SSP/SE**, C.P.F. nº. **901.327.505-20**, residente na **Rua Juarez Carvalho, nº. 322, Residencial José Andrade Neto, Ap. 702, Bairro Jardins, Aracaju/SE**, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de condutores/candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

LUIZ DE AZEVEDO COSTA NETO,
Diretor-Presidente

Emgetis

A EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE SERGIPE, através do seu Diretor Presidente baixou os seguintes documentos**:**; Portaria **107/2016** - **Promove por Antiguidade** o empregado **LUIZ EDUARDO FERREIRA SANTOS**, do nível 11 para o nível 12, e Portaria nº 108/2016 - Altera o prazo de gozo de folgas de que trata os artigos 1º e 4º da Portaria nº 067/2011 e revoga a Portaria 207/2012.

Fundação Hospitalar de Saúde

EXTRATO
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 66/2016

RESULTADO FINAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2016
PROCESSO Nº 020.260.06856/2016-0
CONTRATADA: ANGIOCOR – SERVIÇO DE CARDIOLOGIA E RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA DE SERGIPE LTDA
OBJETO: Aquisição de procedimento de quimioembolização hepática para o paciente Leonardo de Jesus Santos, conforme relatório médico emitido pelo Cirurgião vascular e endovascular, Dr. Marcus Vinicius L. Cardozo – CRM 2902.
VALOR TOTAL: R$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais)
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV, c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93 e Capitulo 2º art 12 inciso IV do Regulamento Especial de Compras da Fundação Hospitalar de Saúde.
PARECER: 760/2016 datado de 19 de Dezembro de 2016.
A Fundação Hospitalar de Saúde, através da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 098/2016, datada de 16 de maio de 2016, apresenta justificativa pertinente a Dispensa de Licitação, para o objeto acima citado. Diante do exposto, encaminhamos a presente justificativa para ratificação pela Diretoria Geral da Fundação Hospitalar de Saúde.
A presente Dispensa obteve como menor preço global o valor acima assinalado.
Aracaju (SE), 28 de Dezembro de 2016.
RATIFICO a presente Licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Publique-se o Resultado Final.
Hans Crystian Anderson de Oliveira Lobo
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde.

EXTRATO
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 67/2016

RESULTADO FINAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2016
PROCESSO Nº 020.260.06862/2016-6
CONTRATADA: ANGIOCOR – SERVIÇO DE CARDIOLOGIA E RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA DE SERGIPE LTDA
OBJETO: Aquisição de procedimento de embolização Percutanea para a paciente Maria do Carmo dos Santos Saturnino, conforme relatório médico emitido pelo Cirurgião vascular e endovascular, Dr. Marcus Vinicius L. Cardozo – CRM 2902.
VALOR TOTAL: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV, c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93 e Capitulo 2º art 12 inciso IV do Regulamento Especial de Compras da Fundação Hospitalar de Saúde.
PARECER: 765/2016 datado de 28 de Dezembro de 2016.
A Fundação Hospitalar de Saúde, através da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 098/2016, datada de 16 de maio de 2016, apresenta justificativa pertinente a Dispensa de Licitação, para o objeto acima citado. Diante do exposto, encaminhamos a presente justificativa para ratificação pela Diretoria Geral da Fundação Hospitalar de Saúde.
A presente Dispensa obteve como menor preço global o valor acima assinalado.
Aracaju (SE), 28 de Dezembro de 2016.
RATIFICO a presente Licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Publique-se o Resultado Final.
Hans Crystian Anderson de Oliveira Lobo
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde.

EXTRATO DE TERMO

Nº do Termo: 4TA ao Contrato n° 044/2013 - NEW SERVICE
Nº do Contrato: 044/2013
Processo: PE 031/2013
Contratada: NEW SERVICE LTDA.
Objeto: O presente termo aditivo objetiva prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/10/2016, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Quarta do contrato original.
Vigência: 09/10/2016 à 08/10/2017
Valor global: R$ 497.253,56

Nº do Termo: Termo de Rescisão Amigável Contrato 030/2016 - CENTRO INTEGRADO
Nº do Contrato: 030/2016
Processo: DL 046/2016
Contratada: Centro Integrado de Diagnóstico LTDA
Objeto: O presente termo objetiva a rescisão amigável do Contrato nº 030/2016, em decorrência da conclusão do enquadramento da contratada junto ao SIMPLES NACIONAL, com fulcro no item 11.1.1, da Cláusula Décima Primeira, combinado com disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 10/08/2016 à 06/02/2017
Valor global: (R$ 572.496,38)

Hans Crystian Anderson de Oliveira Lobo
Diretor Geral - Fundação Hospitalar de Saúde

Fundação De Saúde Parreiras Horta

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA

PORTARIA Nº. 113/2016
De 22 de dezembro de 2016

Exonera Assessor Técnico de Assuntos Trabalhista da Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH.

O DIRETOR-GERAL INTERINO DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, §1º, inciso I, do Estatuto da FSPH, aprovado pelo Decreto Governamental de nº. 25.404, de 10 de julho de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR **WILLIANE SOUZA SANTOS**, CPF (MF) n.º 025.248.435-56, do emprego de livre nomeação e exoneração de Assessor Técnico de Assuntos Trabalhista da Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH, com efeito retroativo a 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo os seus efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Aracaju (SE), 22 de dezembro de 2016.

Hans Crystian Anderson de Oliveira Lobo
Diretor-Geral Interino da Fundação de Saúde Parreiras Horta

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH

AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2016

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH**, por meio de seu Pregoeiro comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:
OBJETO: Registro de preços para o fornecimento parcelado de Material de Expediente (Capa de Processo e Envelope Saco) destinados a atender os setores e unidades dos serviços administrativo (Protocolo, Licitação, Jurídico e Contábil) da Fundação de Saúde Parreiras Horta, conforme especificações e quantitativos estimado, constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.
ÍNICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 29/12/2016, a partir das 17:00h.
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 12/01/2017, às 10:00h.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 12/01/2017, às 10h:30min (horário de Brasília) - no site www.licitacoes-e.com.br.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 5.848/06, Lei nº 6.640/09, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes.
PARECER JURÍDICO: nº 236/2016.
OBSERVAÇÃO: Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações no Setor de Licitações, situado no endereço: Rua Geru, s/nº, 8º andar - Edifício Estado de Sergipe - Centro - Aracaju/SE, e, pelo telefone (79) 3243-8066 / 98853-6950 de segunda a sexta-feira e nos sítios: www.comprasnet.se.gov.br e ou www.licitacoes-e.com.br.
Aracaju/SE, 28 de dezembro de 2016.

José Claudionor Silveira Filho
Pregoeiro/FSPH

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2016
PROCESSO Nº 020.270-02076/2016-7

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta e transporte externo, tratamento por incineração e/ou autoclavação com trituração (para os grupos A e E) e destinação final de resíduos de serviço de saúde dos Grupos A (resíduos biológicos), Grupo B (resíduos químicos) e Grupo E (resíduos perfurocortantes) gerados nas Unidades da Fundação de Saúde Parreiras Hortas - FSPH, situadas no âmbito do Estado de Sergipe, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Regulamento Especial de Compras e Serviços da FSPH, Lei Estadual nº 5.848, de 16/03/2006, Lei nº 6.640/2009, e as cláusulas e condições constantes no Edital.
EMPRESA: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 88.440,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais); Item: 01.
Aracaju/SE, 28 de dezembro de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
DIRETOR GERAL

Fundação Renascer

Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos.
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

O Diretor Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe - RENASCER, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas através do art. 13, Inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, baixou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 119/2016 - Rescindir o Contrato Temporário nº 051/2014, celebrado entre a Fundação Renascer e **JOSEVAN RABELO DE OLIVEIRA**, Sócio - Educador, portador do CPF nº 930.527.235-53, a partir de 05/08/2016.

PORTARIA Nº 120/2016 - Rescindir o Contrato Temporário nº 053/2014, celebrado entre a Fundação Renascer e **MARIA DE LOURDES PEREIRA SILVA**, Sócio - Educador, portadora do CPF nº. 574.572.395-53, a partir de 05 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 121/2016 - Rescindir o Contrato Temporário nº 054/2014, celebrado entre a Fundação Renascer e **SILVANA MARQUES DE LIMA**, Sócio - Educador, portadora do CPF nº 676.329.715-72, a partir de 05 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 122/2016 - Rescindir o Contrato Temporário nº 055/2014, celebrado entre a Fundação Renascer e **SIMONE SANTANA COSTA**, Sócio - Educador, portadora do CPF nº 921.144.905-72, a partir de 05 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 123/2016 - Rescindir o Contrato Temporário nº 056/2014, celebrado entre a Fundação Renascer e **ADVANUSIA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA**, Orientador Social - Pedagogo, portadora do CPF nº 802.691.175-04, a partir de 17/08/2016.

PORTARIA Nº 124/2016 - Rescindir o Contrato Temporário nº 057/2014, celebrado entre a Fundação Renascer e **AMANDA GOIS SANTOS**, Orientador Social - Pedagogo, portadora do CPF nº 027.660.135-12, a partir de 17 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 125/2016 - Rescindir o Contrato Temporário nº 058/2014, celebrado entre a Fundação Renascer e **FERNANDA RIBEIRO SILVA ANDRADE**, Orientador Social - Psicólogo, portadora do CPF nº 068.892.264-37, a partir de 17/08/2016.

PORTARIA Nº 126/2016 - Rescindir o Contrato Temporário nº 061/2014, celebrado entre a Fundação Renascer e **MARIZA MATOS MOREIRA**, Orientador Social - Psicólogo, portadora do CPF nº 235.213.095-68, a partir de 17 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 127/2016 - Rescindir o Contrato Temporário nº 062/2014, celebrado entre a Fundação Renascer e **PAULA FERREIRA MARQUES**, Orientador Social - Psicólogo, portadora do CPF nº 297.997.288-60, a partir de 17 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 128/2016 - Rescindir o Contrato Temporário nº 063/2014, celebrado entre a Fundação Renascer e **RIVANDA SOUZA**, Orientador Social - Pedagogo, portadora do CPF nº 517.823.085-04, a partir de 17 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 129/2016 - Rescindir o Contrato Temporário nº 064/2014, celebrado entre a Fundação Renascer e **ROSANGELA ALVES DOS SANTOS**, Orientador Social - Pedagogo, portadora do CPF nº 000.176.995-25, a partir de 17 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 130/2016 - Demitir a pedido o empregado público **GUTIERE CARDOSO DE LIMA,** portador da CPF n° 008.811.925-46, contratado no cargo de Orientador Social/ Psicólogo - Nível Superior (NS) - Equivalência à Categoria S-2, Padrão de Vencimento VIII, Referência 4, da Fundação Renascer do Estado de Sergipe - RENASCER, a partir de 01 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 131/2016 - Conceder ao servidor **EDILSON AMANCIO DOS SANTOS**, Executor de Serviços Básicos, portador do CPF nº 399.553.705-72, do Quadro de Pessoal Efetivo da Fundação Renascer, **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao 6º quinquênio, período de 04/05/2011 a 03/05/2016, a partir de 03/10/2016 à 31/12/2016.

PORTARIA Nº 132/2016 - Conceder a servidora, **ROSÁLIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, portadora do CPF nº 400.381.815-68, Professor de Educação Básica QP, da Secretaria de Estado da Educação, cedida a Fundação Renascer do Estado de Sergipe, 45 (quarenta e cinco) dias de **Licença Médica** para tratamento da Própria Saúde, a partir de 29/07/2016 à 11/09/2016.

PORTARIA Nº 133/2016 - Conceder a servidora, **MARIA LUIZA FELIZOLA LEÃO GOMES**, portadora do CPF nº 268.302.135-68, Procurador Autárquico Classe Superior, 30 (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento da Própria Saúde**,** a partir de 08/08/2016 à 06/09/2016.

PORTARIA Nº 134/2016 - Conceder ao servidor **ALMIR VIEIRA MACHADO**, Executor de Serviços de Manutenção, portador do CPF nº 120.047.235-72, do Quadro de Pessoal Efetivo da Fundação Renascer, **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao 6º quinquênio, período de 15/04/2011 a 14/04/2016, a partir de 03/10/2016 à 31/12/2016.

PORTARIA Nº 135/2016 - Conceder ao servidor **JOSÉ OSCAR DOS SANTOS**, Marinheiro Mestre Regional (Em extinção), portador do CPF nº 256.456.175-68, do Quadro de Pessoal Efetivo da Fundação Renascer, **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao 6º quinquênio, período de 13/06/2011 a 12/06/2016, a partir de 03/10/2016 à 31/10/2016.

PORTARIA Nº 136/2016 - Conceder a servidora **MARLENE FRANCO SANTANA**, Executor de Serviços Básicos, portadora do CPF nº 171.474.175-34, do Quadro de Pessoal Efetivo da Fundação Renascer, **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao 4º quinquênio, período de 16/06/2001 à 15/06/2006, a partir de 01/12/2016 à 28/02/2017.

PORTARIA Nº 137/2016 - Conceder ao servidor, **IVAN NELSON PEREIRA**, portadora do CPF nº 349.631.701-91, Instrutor, 07 (sete) dias de **Licença Médica** para Tratamento da Própria Saúde, a partir de 01/09/2016 à 07/09/2016.

PORTARIA Nº 138 - Conceder ao servidor **ETEVALDO SANTANA FONTES**, Motorista, portadora do CPF nº 200.133.025-15, do Quadro de Pessoal Efetivo da Fundação Renascer, **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 60 (sessenta) dias, referente ao 6º e 7º quinquênios, períodos de 09/07/2005 à 08/07/2010 e 09/07/2010 à 08/07/2015, respectivamente, a partir de 01/12/2016 à 29/01/2017.

PORTARIA Nº 139/2016 - Conceder ao servidor, **JILVAN GUILHERME SOUZA**, portador do CPF nº 171.630.055-04, Instrutor, 15 (quinze) dias de **Licença Médica** para Tratamento da Própria Saúde, a partir de 14/09/2016 à 28/09/2016.

PORTARIA Nº 140/2016 - Conceder a servidora, **ROSÁLIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, portador do CPF nº 400.381.815-68, Professor de Educação Básica QP, 30 (trinta) dias de **Licença Médica** para Tratamento da Própria Saúde, a partir de 12/09/2016 à 11/10/2016.

PORTARIA Nº 141/2016 - Conceder a Empregada Pública **LUCIANA DE GOIS NETO,** CPF Nº 941.330.185-91, pertencente ao Quadro de Pessoal efetivo da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, 01(um) ano de **LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR,** a partir de 10/10/2016 à 09/10/2017.

PORTARIA Nº 142/2016 - Transformar a ALA 05 (cinco) da USIP, em Ala de Internação do CENAM, a partir de 14 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 143/2016 - Conceder a servidora, **CLARA ARLINDA CRUZ SILVA**, portadora do CPF nº 264.894.225-49, Professor de Educação Básica QP, da Secretaria de Estado da Educação, cedida a Fundação Renascer do Estado de Sergipe, 28 (vinte e oito) dias de **Licença Médica** para tratamento da Própria Saúde**,** a partir de 20/09/2016 à 17/10/2016.

PORTARIA Nº 144/2016 - Conceder ao servidor **EDIVALDO TRINDADE FREITAS**, Motorista, portadora do CPF nº 356.981.105-06, do Quadro de Pessoal Efetivo da Fundação Renascer, **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao 1º quinquênio, período de 04/02/1991 à 30/02/1996, a partir de 01/11/2016 à 30/11/2016.

PORTARIA Nº 145/2016 - Demitir a pedido o empregado público **RALPH DE SOUZA MONTEIRO,** portador do CPF n° 020.620.725-54, contratado no cargo de Agente de Segurança de Medidas Socioeducativas - Nível Médio (NM) - Equivalência à Categoria M-1, Padrão de Vencimento V, Referência 4, da Fundação Renascer do Estado de Sergipe - RENASCER, a partir de 17 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 146/2016 - Lotar o empregado público, **FRANCISCO DA SILVA SANTOS,** portador do CPF nº 018.540.435-95, Agente de Segurança de Unidade de Medidas Socioeducativas, na Unidade Socioeducativa Feminina Senadora Maria do Carmo Alves, desta Fundação Renascer do Estado de Sergipe, a partir de 01 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 147/2016 - Conceder ao servidor **MARCIO GIOVANNY DA CONCEIÇÃO ANDRADE**, Instrutor, portador do CPF nº 588.127.845-34, do Quadro de Pessoal Efetivo da Fundação Renascer, **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao 1º Quinquênio, período de 15/06/2009 a 14/06/2014, a partir de 02/01/2017 à 31/01/2017.

PORTARIA Nº 148/2016 - Lotar o empregado público, **GLAUBSON ROGÉRIO GOMES**, portador do CPF nº 947.997.255-72, Agente de Segurança de Unidade de Medidas Socioeducativas, na Unidade Socioeducativa Feminina Senadora Maria do Carmo Alves - UNIFEM, desta Fundação Renascer do Estado de Sergipe, a partir de 20 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 149/2016 - Conceder a servidora **AÍDA MASCARENHAS CAMPOS**, Procuradora Autárquica e Fundacional, portadora do CPF nº 189.762.045-49, servidora do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Sergipe - DETRAN-SE, ora cedida a Fundação Renascer do Estado de Sergipe, **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao 2º decênio, correspondente ao período de 06/02/1994 a 05/02/2004, a partir de 01/11/2016 à 29/01/2017.

PORTARIA Nº 150/2016 - Demitir a pedido o empregado público **JULIO CESAR SANTOS OLIVEIRA,** portador do CPF n° 017.411.175-42, contratado no cargo de Agente de Segurança de Medidas Socioeducativas - Nível Médio (NM) - Equivalência à Categoria M-1, Padrão de Vencimento V, Referência 5, da Fundação Renascer do Estado de Sergipe - RENASCER, a partir de 01 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 151/2016 - Conceder ao servidor **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, Assistente Social, portador do CPF nº 085.414.505-20, do Quadro de Pessoal Efetivo da Fundação Renascer, **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao 4º quinquênio, período de 15/05/1997 à 14/05/2002, a partir de 01/11/2016 à 29/01/2017.

PORTARIA Nº 152/2016 - Conceder ao servidor, **JILVAN GUILHERME SOUZA**, portador do CPF nº 171.630.055-04, Instrutor, 15 (quinze) dias de **Licença Médica** para Tratamento da Própria Saúde, a partir de 29/09/2016 à 13/10/2016.

PORTARIA Nº 153/2016 - Conceder a servidora **ADEILDES MARIA BISPO**, Executor de Serviços Básicos, portadora do CPF nº 463.429.585-72, do Quadro de Pessoal Efetivo da Fundação Renascer, **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao 6º quinquênio, correspondente ao período de 17/04/2011 a 16/04/2016, a partir de 02/01/2017 à 31/01/2017.

PORTARIA Nº 154/2016 - Conceder ao servidor **JOSÉ TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO**, Executor de Serviços Básicos, portador do CPF nº 234.682.465-87, do Quadro de Pessoal Efetivo da Fundação Renascer, **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao 6º quinquênio, período de 12/07/2010 à 11/07/2015, a partir de 02/01/2017 à 31/01/2017.

PORTARIA Nº 155/2016 - Conceder ao servidor **JILVAN GUILHERME SOUZA**, Motorista, portador do CPF nº 171.630.055-04, do Quadro de Pessoal Efetivo da Fundação Renascer, **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao 6º quinquênio, correspondente ao período de 13/08/2007 à 11/08/2012, a partir de 04/01/2017 à 02/02/2017.

PORTARIA Nº 156/2016 - Conceder a servidora **MARLETE DA SILVA**, Executor de Serviços Básicos, portadora do CPF nº 413.277.215-20, do Quadro de Pessoal Efetivo da Fundação Renascer, **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao 5º quinquênio, correspondente ao período de 12/05/2006 à 11/05/2011, a partir de 04/01/2017 à 02/02/2017.

PORTARIA Nº 157/2016 - Conceder ao servidor **ROUVIER BOMFIM**, vigilante, portador do CPF nº 103.225.155-72, do Quadro de Pessoal Efetivo da Fundação Renascer, **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, referente aos 5º e 6º quinquênios, correspondente aos períodos de 09/05/2006 à 08/05/2011 e 09/05/2011 à 08/05/2016, respectivamente, a partir de 02/01/2017 à 31/05/2017.

PORTARIA Nº 158/2016 - Lotar o empregado público, **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MELO**, portador do CPF nº 008.059.365-80, Agente de Segurança de Unidade de Medidas Socioeducativas, na Unidade Socioeducativa Feminina Senadora Maria do Carmo Alves, desta Fundação Renascer do Estado de Sergipe, a partir de 01 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 159/2016 - Conceder ao servidor **MANOEL MESSIAS DIAS**, Executor de Serviços Básicos, portador do CPF nº 171.111.885-00, do Quadro de Pessoal Efetivo da Fundação Renascer, **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao 6º quinquênio, correspondente ao período de 07/05/2009 à 06/05/2014, a partir de 01/11/2016 à 29/01/2017.

PORTARIA Nº 160/2016 - Lotar o empregado público, **SÉRGIO AMÉRICO OLIVEIRA PRADO**, portador do CPF nº 574.432.385-68, Agente de Segurança de Unidade de Medidas Socioeducativas, no Departamento de Serviços Auxiliares Administrativos - DSAA, desta Fundação Renascer do Estado de Sergipe, a partir de 07 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 161/2016 - Demitir a pedido o empregado público **DAVID WOKSON DO NASCIMENTO PASSOS,** portador do CPF n° 031.761.785-06, contratado no cargo de Agente de Segurança de Medidas Socioeducativas - Nível Médio (NM) - Equivalência à Categoria M-1, Padrão de Vencimento V, Referência 5, da Fundação Renascer do Estado de Sergipe - RENASCER, a partir de 14 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 162/2016 - Lotar o empregado público **FRANCISCO DA SILVA SANTOS**, portador do CPF nº 018.540.435-95, Agente de Segurança de Unidade de Medidas Socioeducativas, na Unidade Socioeducativa Comunidade São Francisco de Assis - CASE, desta Fundação Renascer do Estado de Sergipe, a partir de 14 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 163/2016 - Lotar o empregado público **MARCONDES MORORÓ DOS SANTOS**, portador do CPF nº 988.963.934-34, Agente de Segurança de Unidade de Medidas Socioeducativas, na Unidade Socioeducativa Feminina Senadora Maria do Carmo Alves - UNIFEM, desta Fundação Renascer do Estado de Sergipe, a partir de 14 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 164/2016 - Lotar o empregado público **ERIOSVALDO ANDRADE SANTOS**, portador do CPF nº 509.119.375-87, Agente de Segurança de Unidade de Medidas Socioeducativas, na Unidade Socioeducativa Comunidade São Francisco de Assis - CASE, desta Fundação Renascer do Estado de Sergipe, a partir de 18 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 165/2016 - Conceder a servidora, **ROSE MARY DE ASSIS OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 942.996.255-87, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria de Estado da Saúde - SES, cedida a Fundação Renascer do Estado de Sergipe, 14 (quatorze) dias de **Licença Médica** para tratamento da Própria Saúde, a partir de 07/11/2016 à 20/11/2016.

PORTARIA Nº 166/2016 - Rescindir o Contrato Temporário nº 066/2014, celebrado entre a Fundação Renascer e **ANDERSON SANTOS DE JESUS**, Sócio - Educador, portador do CPF nº 762.961.995-20, a partir de 23 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 167/2016 - Rescindir o Contrato Temporário nº 065/2014, celebrado entre a Fundação Renascer e **ANTONIO PAULO DE SOUZA**, Sócio - Educador, portador do CPF nº 229.924.565-00, a partir de 23 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 168/2016 - Rescindir o Contrato Temporário nº 068/2014, celebrado entre a Fundação Renascer e **LÍGIA DE SOUZA RABELO**, Sócio - Educador, portador do CPF nº 127.275.475-87, a partir de 23 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 169/2016 - Rescindir o Contrato Temporário nº 067/2014, celebrado entre a Fundação Renascer e **MARIA JOSÉ SANTOS DE SOUZA,** Sócio - Educador, portadora do CPF nº 289.966.155-87, a partir de 23 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 170/2016 - Rescindir o Contrato Temporário nº 069/2014, celebrado entre a Fundação Renascer e **ELLEN DAYANE MENEZES DE MIRANDA FREIRE**, Orientador Social - Psicólogo, portadora do CPF nº 031.925.305-88, a partir de 30 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 171/2016 - Rescindir o Contrato Temporário nº 070/2014, celebrado entre a Fundação Renascer e **MARIA DO CARMO ROCHA VITAL**, Orientador Social - Psicólogo, portadora do CPF nº 002.443.635-60, a partir de 30 de novembro de 2016.

.

PORTARIA Nº 172/2016 - Rescindir o Contrato Temporário nº 005/2015, celebrado entre a Fundação Renascer e **JOSÉ SANTANA DÓRIA JÚNIOR**, Sócio - Educador, portador do CPF nº 047.772.314-45, a partir de 18 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 173/2016 - Conceder a servidora **ROSE MARY SANTOS**, Executor de Serviços Básicos, portadora do CPF nº 412.231.365-15, do Quadro de Pessoal Efetivo da Fundação Renascer, **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias, referente aos 5º e 6º quinquênios, correspondente aos períodos de 15/07/2005 à 14/07/2010 e 15/07/2010 à 14/07/2015, respectivamente, a partir de 01/02/2017 à 01/05/2017

PORTARIA Nº 174/2016 - Lotar o Contratado Temporariamente pela Fundação Renascer, **MÁRCIO OLIVEIRA DOS SANTOS,** Sócio Educador, portadora do CPF nº 601.631.005-00, na Unidade Socioeducativa Comunidade São Francisco de Assis - CASE, a partir de 19 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 175/2016 - Conceder a servidora **MARIA LUIZA FELIZOLA LEÃO GOMES**, portadora do CPF nº 268.302.135-68, Procurador Autárquico e Fundacional Classe Superior, 30 (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento da Própria Saúde**,** correspondente ao período de 10/11/2016 à 09/12/2016.

PORTARIA Nº 176/2016 - Lotar o Contratado Temporariamente pela Fundação Renascer, **JOSÉ MARCOS DOS REIS SILVA,** Sócio Educador, portador do CPF nº 927.500.105-78, no Centro de Atendimento ao Menor - CENAM, a partir de 30 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 177/2016 - Lotar o Contratado Temporariamente pela Fundação Renascer, **EDMILSON DA SILVA XAVIER,** Sócio Educador, portadora do CPF nº 567.904.655-53, no Centro de Atendimento ao Menor - CENAM, a partir de 30 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 178/2016 - Lotar o Contratado Temporariamente pela Fundação Renascer, **GREISON MONTEIRO LIMA,** Sócio Educador, portadora do CPF nº 678.183.405-30, no Centro de Atendimento ao Menor - CENAM, a partir de 30 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 179/2016 - Lotar a Contratada Temporariamente pela Fundação Renascer, **MARÍLIA COELHO DOS SANTOS,** Sócio Educador, portadora do CPF nº 032.389.855-66, no Centro de Atendimento ao Menor - CENAM, a partir de 01 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 180/2016 - Lotar o Contratado Temporariamente pela Fundação Renascer, **RYAN KÁSSIO GONÇALVES DOS SANTOS,** Sócio Educador, portadora do CPF nº 780.607.535-68, no Centro de Atendimento ao Menor - CENAM, a partir de 02 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 181/2016 - Conceder ao servidor **JOVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Motorista, portador do CPF nº 119.855.265-49, do Quadro de Pessoal Efetivo da Fundação Renascer, **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, referente aos 5º e 6º quinquênios, correspondente aos períodos de 03/01/2004 à 02/01/2009 e 03/01/2009 à 02/01/2014, respectivamente, a partir de 01/02/2017 à 31/05/2017.

PORTARIA Nº 182/2016 - Instituir o Formulário Registro de Ocorrência de Ponto para ser utilizado em todas as justificativas que decorram anotações no que se diz respeito a horas ou dias de ausências dos servidores, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Aracaju, 28/12/2016.

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
DIRETOR - PRESIDENTE

Ipesaúde

PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 359/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do Ipesaúde); e

Considerando a necessidade de retificar o teor da Portaria nº 313/2016, para otimizar o processo de recredenciamento da rede de prestadores na área de Citopatologia e Anatomia patológica,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o prazo definido no artigo quarto da Portaria nº 313/2016, que passa a constar:
"Art 4º - *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos acerca da rescisão dos credenciamentos vigentes na área de Citopatologia e Anatomia Patológica se darão,improrrogavelmente, em 31/12/2016."*
Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE.

CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor Presidente do Ipesaúde

DIVERSOS

Extrato nº 211/2016

3ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 01/2016. A Companhia de Saneamento de Sergipe -DESO, torna público que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados em 16/03/20166, na ARP, decorrente do pregão eletrônico nº 085/2015.(especificações no sitio www.deso-se.com.br). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, e Decreto Estadual 26.460/2009.

OF Nº 068/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

O Banco do Estado de Sergipe S.A., através do seu pregoeiro, torna público que face a necessidade de se promover alterações editalícias, a abertura do Pregão PG 034/2016, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos para reestruturação do ambiente de backup do Banese e a sua infraestrutura necessária, estabelecida para às 09 horas do dia 03.01.2017, foi suspensa. Oportunamente anunciaremos nova data de abertura.
Área de Licitações

VASCONCELOS CONSTRUÇÕES LTDA Torna público que recebeu da ADEMA-Administração Estadual do Meio Ambiente a **Licença de Instalação** em 15/12/2016, conforme Nº 247/2016 do **Condomínio Residencial Multifamiliar Rosa de Maio**,Localizado na Av.Shesf,,Rosa Elze,São Cristóvão,Aracaju-SE.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, **Henri Clay Santos Andrade**, faço público que o bacharel **EDIVAN OLIVEIRA CRUZ** requereu Inscrição Definitiva juntando os documentos exigidos em Lei.
Aracaju (SE), 19 de dezembro de 2016.

AURÉLIO BELÉM DO ESPÍRITO SANTO
Secretário-Geral - OAB/SE

PETROGAL BRASIL S.A.
Torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Instalação - LI nº. 241/2016, de 13/12/2016, visando as obras de implantação do sistema de compressão e armazenamento de gás na base do poço 1-GALP-28-SE, no Campo Petrolífero Dó-Ré-Mi, Zona Rural, localizado no município de Santo Amaro das Brotas, em Sergipe.

PETROGAL BRASIL S.A.
Torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Operação - LO nº. 375/2016, de 14/12/2016, do poço 1-GALP-28-SE, na Bacia Sedimentar de Sergipe/Alagoas, localizado no Campo Petrolífero Dó-Ré-Mi, Fazenda Caraíbas, Zona Rural, município de Santo Amaro das Brotas, em Sergipe.

REDE DE POSTOS PRESIDENTE LTDA, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.864.795/0016-59, SITUADO NA RODOVIA DOS NÁUFRAGOS, 1800, BAIRRO ZONA DE EXPANSÃO (ROBALO), ARACAJU/SE, CEP. 49.008-083. TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SEMA, A RLO Nº 167/2016, COM DATA DE EMISSÃO EM 14/12/2016 COM VALIDADE DE DOIS ANOS, REFERENTE A POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, REVENDA DE LUBRIFICANTES, TROCA DE ÓLEO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E LOJA DE CONVENIÊNCIA.

Jurandir dos Santos Cruz, sit.na Rod. SE - 290, Zona Rural -Itabaianinha/SE, torna público que RECEBEU da ADEMA, aLicença Prévia nº68/2016,paraImplantação do Lot. Novo Horizonte

LICENÇA AMBIENTAL
A Empresa Glemisson Santana teles,(MEI) inscrita no Cnpj de nº 23.309.864.0001/95 situada na Av: Edgar Torres de Oliveira Bairro: Antônio Teles Barreto , 851 Carmópolis-Se Cep: 49.740.000 Torna público que requereu junto á ADEMA Licença de operação de nº 369/2016 da atividade de lavagem industrial, localizada no endereço reportado, anteriormente, na coordenada UTM DA TUM WGS84 E = 719802; N=8821449.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DA ATA DE RECEPÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 022/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

Objeto: Fornecimento mensal e parcelado de combustíveis para este Poder.
Favorecido: Rede de Postos Presidente Ltda
Parecer: DJ/AL nº 601/2016
Homologação: Pelo Presidente e 1º Secretário, em 26/12/2016

Aracaju, 27 de dezembro de 2016.

Denise Vasconcelos G. Bendocchi
Pregoeira Oficial da AL-SE

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE EDITAL

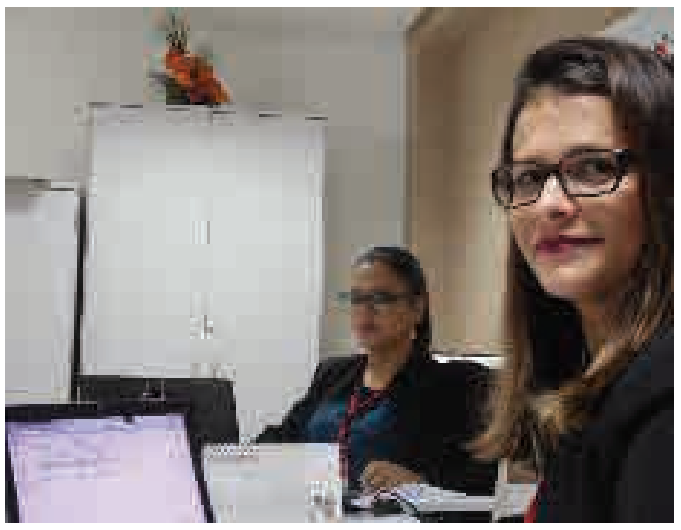
LICITAÇÃO Nº 031/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

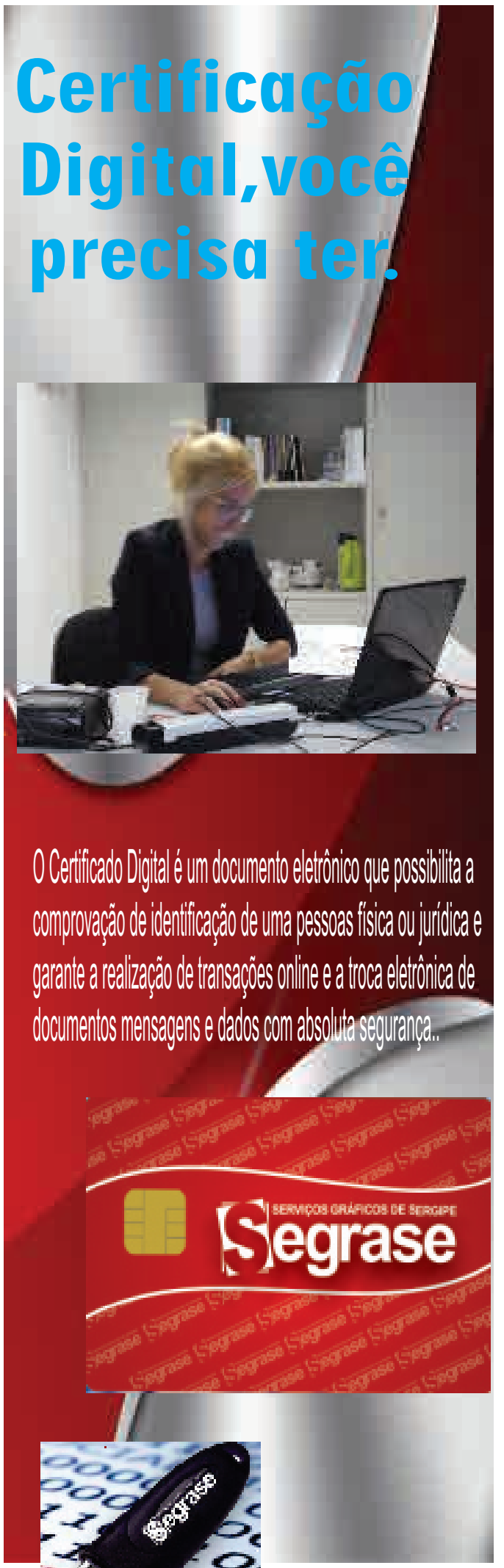
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE por intermédio de sua pregoeira Srª. Denise Vasconcelos G. Bendocchi torna público para conhecimento das firmas interessadas que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento, a título de locação, instalação e manutenção de Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos Legislativos para este Poder, conforme especificações descritas no Anexo I deste Edital, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, prevista para as **8h30min** do dia **12.01.2017**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no seu edifício sede da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe Palácio Governador "João Alves Filho" - 2º andar - Avenida Ivo do Prado s/nº - Centro - Aracaju/SE.

O Edital completo e demais informações poderão ser adquiridos no endereço supracitado ou através do site www.al.se.gov.br.

Aracaju/SE, 27 de dezembro de 2016.

DENISE VASCONCELOS G. BENDOCCHI
Pregoeira Oficial





Certificação Digital, você precisa ter.



O Certificado Digital é um documento eletrônico que possibilita a comprovação de identificação de uma pessoas física ou jurídica e garante a realização de transações online e a troca eletrônica de documentos mensagens e dados com absoluta segurança

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE
Segrase